## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGE - RAIA DROGASIL S.A. de 22/12/2025

Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

## Orientações de preenchimento

Caso o Acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, é imprescindível que todos os campos do presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim") sejam preenchidos, sendo certo que este Boletim será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Raia Drogasil S.A. ("Companhia") poderá dispensar o reconhecimento de firma, a notarização e a consularização dos documentos apresentados, conforme o caso. A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em idiomas português, inglês ou espanhol ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas. Recomenda-se, além das informações acima, a indicação de endereço de email para facilitar a comunicação entre a Companhia e o Acionista

## Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

Os Acionistas que optarem por exercer o direito de voto a distância por meio do Boletim podem: (i) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos para tanto nos termos da Resolução CVM nº 81/22; ou (ii) preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia, conforme orientações abaixo:

- se enviar diretamente à Companhia, encaminhar os seguintes documentos: via física do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado à mão. Também será aceito o envio do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado digitalmente. Solicitamos comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia para fins de comprovar sua qualidade de acionista (a Companhia poderá dispensar a apresentação do comprovante titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária); e original ou cópia autenticada dos seguintes documentos de identificação: (a) Pessoa Física: documento de Identidade com foto do Acionista/representante legal; (b) Pessoa Jurídica: documento de Identidade com foto, Contrato/Estatuto Social consolidado e atualizado, e documentos que comprovem poderes de representação; (c) Fundo de Investimento: todos os documentos indicados no item (b) com relação ao seu administrador ou gestor e regulamento consolidado e atualizado. Para os itens acima, caso a pessoa seja representada, há necessidade de apresentar a identidade com foto do representante legal/procurador. O Acionista deverá protocolar o Boletim e a documentação na Companhia até 4 dias antes da Assembleia Geral Extraordinária, isto é, até 18/12/2025 (inclusive), conforme artigo 27 da Resolução CVM nº 81/22. Boletins recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados. As vias digitalizadas dos documentos requeridos poderão ser enviadas ao email abaixo, sendo também necessário envio da via original do Boletim e cópia autenticada dos documentos até 18/12/2025.
- por prestadores de serviços: transmitir suas instruções para (i) seus respectivos custodiantes; (ii) a central depositária da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão; ou (iii) a Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas no depositário central.
- caso sejam identificadas instruções de voto conflitantes e o acionista não esclareça o conflito tempestivamente, a instrução de voto para a matéria considerada conflitante será desconsiderada.
- caso o Acionista envie mais de um Boletim, para evitar que sua instrução de voto possa ser considerada conflitante, é recomendável que ele encaminhe sua eventual nova instrução para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Raia Drogasil S.A. | Departamento Jurídico Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 3.097 São Paulo, SP | CEP 05339-900 E-mail: juridico.societario@rd.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGE - RAIA DROGASIL S.A. de 22/12/2025

Itaú Corretora de Valores S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar São Paulo, SP | CEP 04538-132 Telefone: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br Deliberações / Questões relacionadas à AGE [Ativos elegíveis nesta deliberação: RADL3] 1. Ratificação da declaração de dividendos intercalares aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada no dia 28 de novembro de 2025 [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se [Ativos elegíveis nesta deliberação: RADL3] 2. Aprovação do aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização de parte da reserva estatutária de lucros no valor total de R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), com a distribuição gratuita de ações aos acionistas, a título de bonificação, em 2% (dois por cento) do total das ações ordinárias atuais, o que corresponderá à emissão de 34.360.144 (trinta e quatro milhões, trezentas e sessenta mil, cento e quarenta e quatro) novas ações ordinárias, sendo 1 (uma) nova ação ordinária emitida para cada 50 (cinquenta) ações ordinárias existentes [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se [Ativos elegíveis nesta deliberação: RADL3] 3. Alteração do caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, caso o item "2" acima seja aprovado pela Assembleia Geral, a fim de refletir o capital social atualizado, conforme aplicável [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se [Ativos elegíveis nesta deliberação: RADL3] 4. Ratificação da apropriação de juros a título de remuneração sobre o capital próprio na importância bruta de R\$145.400.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões e quatrocentos mil reais), correspondente a R\$0,084880137 por ação ordinária de emissão da Companhia, sobre o qual será efetuada a dedução do imposto de renda na fonte conforme aplicável, aprovada nos termos da reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de novembro de 2025 [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se Data: Assinatura:\_ Nome do Acionista :\_\_\_\_\_

Telefone :\_\_\_